



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 6 de Janeiro de 2010 (07.01)
(OR. en)**

5009/10

SPORT 1

NOTA PONTO "I"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes

Assunto: Criação do Grupo do Desporto

1. Na sequência da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, o desporto passou a ser formalmente, pela primeira vez, um domínio da competência da União (artigo 165.º).
2. A Comissão tenciona apresentar várias propostas concretas no domínio do desporto.
3. A fim de assistir o Comité de Representantes Permanentes na preparação dos debates do Conselho sobre as futuras iniciativas da Comissão no domínio do desporto, é necessário criar uma nova instância preparatória no Conselho.
4. Nesta perspectiva, solicita-se ao Comité de Representantes Permanentes que, nos termos do artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento Interno do Conselho, aprove a constituição de um novo grupo de trabalho sobre o desporto.